

**MEMORANDO SEI Nº 31084143/2026 - SAS.CDH.SAN**

Joinville, 29 de setembro de 2026.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DA UNIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

À SAS.UAF.ACP

A/C.: Sra. Tatiane Schroeder Wunderlich

Sr. João Carlos Voos

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Memorando SEI nº 31013147, referente ao Processo Licitatório SEI nº 26.0.180741-0, informamos a análise técnica das propostas encaminhadas para os equipamentos do Pregão Eletrônico em epígrafe:

O Item 3 (Forno Combinado), ofertado pela empresa Manihot Comércio de Equipamentos Ltda. (Proposta SEI nº 30970916), encontra-se aprovado por atender às especificações do edital. No entanto, ressaltamos que a ficha técnica do fabricante indica o cavalete como um item opcional. Para o atendimento integral ao termo de referência, a aceitação da proposta fica condicionada ao fornecimento do conjunto completo, ou seja, o forno acompanhado do de cavalete, conforme exigido no edital (*Acompanha cavalete e/ ou base suporte para forno combinado, construído em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 GNs 1/1 65mm, dotada de pés com regulagem de altura, suportando as dimensões do forno*).

Em relação ao Item 4 (Refrigerador Industrial 4 Portas), a proposta da empresa Metta Distribuidora Ltda. (Proposta SEI nº 30970958) está reprovada, pois descumpre requisitos essenciais como apresentar revestimento interno em aço galvanizado em vez de aço inox 304 e sistema de degelo manual.

Sobre o Item 5 (Coifa em aço inoxidável - sob medida), a proposta SEI nº 30970981 encontra-se aprovada do ponto de vista descritivo, ficando a sua confecção e validação final condicionadas ao levantamento das medidas e especificações técnicas diretamente no local de instalação.

Por fim, quanto ao Item 6 (Ultracongelador), a proposta da empresa Manihot Comércio de Equipamentos Ltda. (Proposta SEI nº 30970916 modelo Wictory WUC-07) atende ao descritivo do edital. Contudo, como a ficha técnica do fabricante indica a estrutura genericamente em "aço inoxidável", a sua aprovação definitiva fica condicionada à apresentação de comprovação que a liga empregada é o Aço Inox 304 (interno e externo), conforme especificado no edital.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Martins Jurgensen

Nutricionista da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional

Patricia Girardi

Coordenadora da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional

Nadia Meier

Gerente da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Meier, Gerente**, em 29/09/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Girardi, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 06:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31084143** e o código CRC **31484392**.

Rua Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - CEP 89202-300 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.180741-0

31084143v10